



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO
SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 117/2022**

O presente parecer tem por objeto o substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 117/2022, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, que “Modifica a Ementa e altera o Art. 2º da Lei 4.845 de 12 de Maio de 2009.

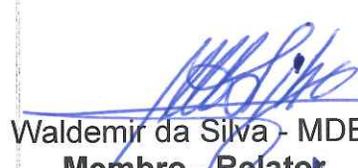
Analisando a presente propositura verifiquei que no aspecto a que cabe essa comissão, não há restrições para sua aprovação.

Entendo portanto, que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 2022


Waldemir da Silva - MDB
Membro - Relator


Adilson Henrique França - PSDB
Presidente


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho - PTB
Vice-Presidente

